

LEI MUNICIPAL Nº 434, DE 31 DE MARÇO DE 1.986.

“Cria um Crédito Suplementar e dá outras providências.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 400.000,00, para atender as despesas e custeio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito suplementar dar-se-á com anulação parcial da verba codificada sob nº 10.58.323.1.08, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de março de 1.986 – 21º Ano de Emancipação Política -
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal